



Urbanizadora
Municipal S.A.

www.urbam.com.br

URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM
CNPJ nº 45.693.777/0001-17
Insc. Estadual 645.033.117.110
NIRE 353.000.54571

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
31/05/2019

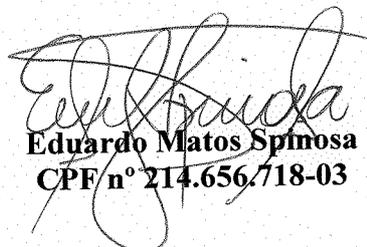
Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezenove (31/05/2019), às dez horas e trinta minutos (10h30min), em cumprimento às disposições estatutárias, reuniram-se na sede da **URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM**, estabelecida à Rua Ricardo Edwards, nº 100, Vila Industrial, neste Município, os membros do Conselho Fiscal, Senhores João Luiz Teixeira Pinto, Erllin Souza Monteiro e Eduardo Spinosa. A reunião foi realizada na presença do senhor Marcos Alexandre de Oliveira, Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, da senhora Aline Aparecida Almeida Moura, contadora da empresa e da Sra. Fernanda Toledo Gottsfritz Coelho de Lemos, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob o número 140.506, para secretariá-los. O Sr. Presidente iniciou a sessão e passou ao **item a)** da pauta, análise e apreciação do balancete e demais demonstrações financeiras do primeiro trimestre do Exercício de 2019. O Presidente do Conselho de Administração apresentou suas considerações a respeito do resultado do balancete obtido até aquela data e passou a palavra a Sra. Contadora para que fizesse uma apresentação geral sobre o mesmo. Em seguida, a sessão foi aberta para análise e debates, onde foram solicitados alguns esclarecimentos. Tendo sido esclarecidas as dúvidas e nada mais havendo a comentar, o Conselho Fiscal, por unanimidade decidiu pela aprovação do resultado obtido. Na sequência, passou-se ao item b) proposta da Administração para redução do capital e alteração do artigo 5º, Capítulo III do Estatuto Social. O Presidente do Conselho de Administração apresentou a proposta para redução do capital social da Sociedade, por julgá-lo excessivo, mediante restituição aos acionistas em espécie e parte em bens (conforme art. 22 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995) na proporção de suas participações societárias e sem o cancelamento de quaisquer ações representativas do capital social da Companhia, mantendo-se, portanto, inalterado o número de ações e o percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia, visando adequação do valor do capital social à realidade patrimonial da Companhia. Assim, promovendo-se a redução do capital social da Companhia no montante de R\$ 1.412.191,47 (um milhão, quatrocentos e doze mil, cento e noventa e um reais e quarenta e sete centavos), mediante restituição à Acionista Majoritária no valor equivalente a R\$ 1.412.118,67 (um milhão, quatrocentos e doze mil, cento e dezoito reais e sessenta e sete centavos), correspondente a sua participação no valor da redução do capital social, através da transferência de dois imóveis a seguir descritos: Imóvel 1) Lote 03 da Quadra G do Loteamento Industrial Parque Tecnológico de São José dos Campos, medindo 15.000,00 m² (quinze mil metros quadrados) de área, devidamente registrado no 2º Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, Matrícula 27.163, Livro nº 02, ficha 01, pelo valor original contábil proporcional de R\$ 921.704,76 (novecentos e vinte e um mil, setecentos e quatro reais e



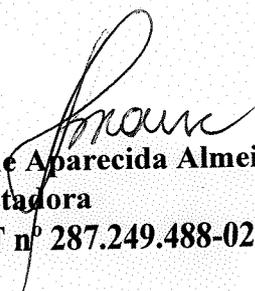
setenta e seis centavos), Imóvel 2) Lote 04 da Quadra G do Loteamento Industrial Parque Tecnológico de São José dos Campos, medindo 7.981,09 m² (sete mil, novecentos e oitenta e um metros quadrados) de área, adquiridos no entorno do núcleo do Parque Tecnológico de São José dos Campos, bairro Capão Grosso, Eugênio de Melo, devidamente registrado no 2º Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, Matrícula 27.164, Livro nº 02, ficha 01, pelo valor original contábil proporcional de R\$ 490.413,91 (quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e treze reais e noventa e um centavos) e os restantes R\$ 72,80 (setenta e dois reais e oitenta centavos) correspondentes a participação dos acionistas minoritários na presente redução de capital social, em moeda corrente nacional, sem alteração do número de ações representativas do capital social, uma vez que as ações não possuem valor nominal. Por consequência, ocorrendo a alteração do artigo 5º, Capítulo III do Estatuto Social, com nova redação ao citado artigo, passando o capital social, portanto, de R\$ 40.947.128,86 (quarenta milhões, novecentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 39.534.937,39 (trinta e nove milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos), sem alteração do capital autorizado, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), divididos em 2.212.563.263 (dois bilhões, duzentos e doze milhões, quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e três) ações nominativas sem valor nominal. Em seguida, a sessão foi aberta para análise e debates, onde foram solicitados alguns esclarecimentos. Tendo sido esclarecidas as dúvidas e nada mais havendo a comentar, o Conselho Fiscal, por unanimidade decidiu pela aprovação da proposta apresentada. Finalmente, passou-se ao **item c) Outros Assuntos**. Como não houve interesse dos presentes em fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar no que tange os assuntos do dia, o Presidente deu por encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Fernanda Toledo Gottsfritz Coelho de Lemos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada foi devidamente assinada.


João Luiz Teixeira Pinto
CPF nº 207.554.308-91


Erllin Souza Monteiro
CPF nº 941.037.636-04


Eduardo Matos Spmosa
CPF nº 214.656.718-03


Marcos Alexandre de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração
CPF nº 159.431.318-09


Aline Aparecida Almeida Moura
Contadora
CPF nº 287.249.488-02